



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N - CEP 45.200-000 - Jequié-BA

LEI Nº 1.428

- EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997

**AUTORIZA CRIAÇÃO DE VAGA PARA
CARGO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DE PREENCHIMENTO EFETIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma (uma) vaga para o Cargo da Classe Procurador Municipal, Nível VII, do Grupo Ocupacional IV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Procurador Municipal convocado para o preenchimento desta vaga deverá ser designado para servir junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Provimento da vaga criada por força desta lei, far-se-à em observância as normas descritas na Lei nº 1.200/91, de 05 de agosto de 1991, consoante as disposições prescritas no Lei nº 1.346/97, de 18 de abril de 1995, obedecendo –se integralmente, os requisitos para preenchimento, atribuições de função, especificações do cargo e perspectivas de desenvolvimento funcional, previsto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 1.346/95.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação de vagas de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do pessoal civil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N - CEP 45.200-000 - Jequié-BA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO

= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.428 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1997

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Seu número à fls do livro
número
Jequié de 19